

**Processo: 028/2016**

**Pregão Presencial Nº: 013/2016**

**Registro de Preços Nº: 011/2016**

**Ata de Sessão Pública de Pregão – Presencial**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 016/2015, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

**COPPE E RIBEIRO ELETRICA LTDA - ME. CNPJ 19.475.130/0001-09, representada pelo senhor JORGE ALAN TEIXEIRA RIBEIRO, portador do CPF 086.xxx.xxx-40.**

**MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO 04974303635, CNPJ 21.327.628/0001-76, representada pela Senhora MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, portadora do CPF 049.xxx.xxx-35.**

Também houve o recebimento de envelopes via Correios da empresa **G & E AUTOMACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA – ME**, não havendo representante presente.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo as Propostas e os de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

A vista da habilitação foram declaradas vencedoras as empresas **COPPE E RIBEIRO ELETRICA LTDA – ME e G & E AUTOMACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA – ME**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.